



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 170/2018.

Em, 27 de agosto de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EQUIPE MUNICIPAL DE RESGATE E SALVAMENTO - EMRS PARA ATUAÇÃO NO DISTRITO DE TAMOIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Equipe Municipal de Resgate e Salvamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para atuação no Distrito de Tamoios.

Art. 2º - A EMRS contará com profissionais que já sejam incorporados à Folha de Pagamento de Pessoal do Município e que recebam treinamento específico para atuar no setor.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a partir de recursos próprios no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante convênios com o Governo do Estado ou Governo Federal, as ambulâncias, equipamentos, cursos de formação e demais estruturas necessárias à instalação e manutenção da EMRS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

Em fevereiro deste ano, o Vereador Oséias Rodrigues Couto fez a Indicação nº 007/2018 ao Poder Executivo solicitando que o mesmo buscasse as condições necessárias para que fosse instalada uma unidade de resgate em Tamoios para possibilitar o funcionamento de um posto de serviço de atendimento móvel de urgência no local. Tal Indicação foi aprovada, porém, a unidade de resgate do Distrito de Tamoios nunca saiu do papel, mesmo sendo uma reivindicação crescente da população em função do grande número de acidentes ocorridos na RJ 106 (Rodovia Amaral Peixoto), no trecho da Rodovia que corta o Distrito de Tamoios. Segue em anexo a este Projeto de Lei, projeto completo de implantação da equipe, com custos e demais números e dados necessários à efetivação do mesmo.